



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13680 , DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 29 de maio de 2008, o **CEL PM RE 02187-2 ALDAIR RENATO MATEUS RAMOS**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação de Licença para Tratamento de Saúde, conforme o artigo 82, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e de acordo com a Ata de Inspeção de Saúde da 1ª Junta Médica de Saúde da Diretoria de Saúde da PMRO, Sessão nº 43, de 29 de maio de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia